



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 3466/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2023

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 9 (nove) anexos, a saber:

- ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
- ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO BDI;**
- ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;**
- ANEXO IV – FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- ANEXO V – PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA;**
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

1. PREÂMBULO:

- 1.1 Repartição interessada: Secretaria Municipal de Obras.
- 1.2 Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2023.
- 1.3 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, através de seu Prefeito, convida os interessados a apresentar cotação, conforme item “2- DO OBJETO”, a fim de participar da “Licitação por “Tomada de Preços”, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e a Lei n.º 9.648/98, no que couber, bem como as Cláusulas e Condições desta TOMADA DE PREÇOS, a realizar-se na Sala de Licitações com a Comissão Permanente de Licitações na sede do Paço Municipal, situada Ladeira Manoel Augusto 92 – CEP: 18320-000 – APIAÍ/SP.
- 1.4 Os envelopes da documentação relativa à habilitação e da proposta financeira, deverão ser entregues até o dia **16/10/2023, às 9 horas no setor de protocolo da Prefeitura. A abertura dos envelopes será feita no mesmo dia às 10h.**
- 1.5 Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

2 DO OBJETO:

- 2.1 contratação de Empresa especializada em **“obras de engenharia referente as obras de Habitações populares no Bº Paiolino, de acordo com os anexos que integram este Edital.**

3 AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 Poderão participar do presente certame, as Pessoas Jurídicas interessadas, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscritas no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos elencados neste Edital.

3.1.1. As empresas não cadastradas poderão participar desta licitação, desde que apresentem a documentação que comprove o atendimento ao disposto nos Artigos 27 e 31 da Lei 8.666/93, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, junto à Prefeitura do Município de Apiaí, para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC).



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

3.2. Não poderão participar desta licitação, as Pessoas Jurídicas:

3.2.1. Sob processo de falência, judicialmente decretadas;

3.2.2. Suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

3.2.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93;

3.2.4. Sob qualquer forma de consórcio;

3.2.5. Controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.6. Estrangeiras que não funcionam no País;

3.2.7. Que se encontrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2.8. Cooperativas e Entidades sem fins lucrativos, conforme julgados do tribunal de contas de São Paulo. (TC – 11455/989/21-0 - TC 009025.989.22-9);

3.2.9. Das não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Apiaí.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.4. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

3.5 A CPL responderá as questões formuladas em até 2 (dois) dias úteis antes da data de apresentação das propostas, afixando os esclarecimentos em quadro de avisos localizado no átrio de entrada da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ e no site www.apiai.sp.gov.br.

3.6 DA HABILITAÇÃO

3.6.1. Para a habilitação, os interessados deverão apresentar:

- Documentação de habilitação jurídica;
- Documentação de qualificação técnica;
- Documentação de qualificação econômica financeira; e
- Documentação de regularidade fiscal;
- Demais declarações;
- Atestado de visita técnica ao local da obra.

3.7 Declarações expressas da empresa:

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração de ME/EPP caso pretenda exercer o direito preferência previsto na Lei Complementar n. 123.
- c) Declaração de que aceita todas as condições contidas neste Edital; e
- d) De que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- e) Declaração de acessibilidade.

3.7.1 Emitido pelo Setor Competente da Prefeitura:

- Atestado de visita de um responsável da Empresa ao local de execução da obra.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

3.8. Além dos documentos exigidos, a documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá ser constituída de:

- a) Cédula de identidade do interessado, no caso de pessoa física, ou do titular, no caso de empresa individual;
- b) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, sendo, no caso de sociedades por ações, acompanhado das atas, comprovadamente arquivadas, de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.9. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá ser constituída de:

a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

a.1) No caso da empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Capacitação Técnico-Operacional – Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde fique comprovado que a LICITANTE (Pessoa Jurídica) executou obras de Características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo limitados ao quantitativo de 50% (Sumula 24) do TCESP são as seguintes:

item 2.1 - planilha 1 - Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto - 50 % de 458,09 m³ = **229,05 m³**;

item 4.1 - planilhas 2 a 7 - Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C - 50 % de 112,92 m² = **56,46 m²**;

b.1) Este atestado deverá conter, necessariamente, a especificação do tipo de obra, com indicações da área em metros quadrados, dos trabalhos realizados e do prazo de execução.

b.2) A comprovação poderá ser efetuada por meio de 01 ou mais atestados que constem os itens, sendo possível a somatória de atestados.

c) Capacitação Técnico-Profissional - Comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que seja detentor de, no mínimo, um atestado de responsabilidade técnica por execução de obra(s) de características semelhantes ao do objeto desta licitação, independentes de em quantitativos para os seguintes itens:

item 2.1 - planilha 1 - Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

item 4.1 - planilhas 2 a 7 - Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C;

C1) A comprovação do vínculo permanente do profissional relacionado na alínea “c”, no caso de empregado, será feita mediante contrato social, Apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados, e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

C2) A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta Licitação.

C3) Estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação do tipo de obra, dos trabalhos realizados e do prazo de execução.

C4) A comprovação poderá ser efetuada por meio de 01 ou mais atestados que constem os itens.

3.10 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira da licitante, deverá ser constituída de:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Quando a Empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, ou seja, no exercício social vigente, o balanço anual será substituído por balanço parcial (de abertura) e demonstrações contábeis relativas ao período de existência da sociedade.

c) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social

d) Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$\text{LG - } \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{LC - } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

e) Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0 ($\geq 1,0$).

f) Comprovação de possuir **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** ou **CAPITAL SOCIAL** integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, igual ou superior a 10% (dez por cento)



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

do valor global estimado objeto desta licitação, através da apresentação do contrato social ou última alteração contratual, acompanhado da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede licitante.

g) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da licitação.

Obs: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

Para o caso de empresas em recuperação judicial: Apresentar Declaração que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Apresentar Declaração que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

3.11. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA da licitante, deverá ser constituída de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade de situação para com a Fazenda Estadual (Procuradoria do Estado) (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>) com prazo de validade em vigor
- e) Prova de regularidade de situação com Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), com prazo de validade em vigor;
- g) No caso de ME ou EPP que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, mediante declaração atestando sua condição.

h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata; (LC nº 123, art. 42)

h.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

h.1.1 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º) ;

h.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação

3.12. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópias autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da administração.

Não serão aceitas cópias autenticadas de outras cópias, ainda que autenticadas.

3.13 . Não constando no documento prazo de validade, este terá sua validade estipulada em 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

3.14. Os avisos e comunicados relativos às licitações e contratações efetuadas entre os interessados e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ se darão por meio eletrônico.

3.15 A manutenção e a atualização do endereço eletrônico são de responsabilidade do interessado, que deverá comunicar à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ qualquer modificação.

3.16 Apresentação dos Envelopes:

3.16.1 Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados de forma indevassável e identificados como segue:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Processo ___/2023 – Tomada de Preços. ___/2023

Abertura dia ___/___/2023 as ___:___ Horas

Razão Social da Empresa Licitante e endereço completo

Objeto da obra:

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Processo ___/2023 – Tomada de Preços. ___/2023

Abertura dia ___/___/2023 as ___:___ Horas

Razão Social da Empresa Licitante e endereço completo

Objeto da obra:

4 DAS PROPOSTAS:

4.1 A proposta em 01 (uma) via deverá constar:



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- 4.1.1 indicação obrigatória dos preços conforme planilhas orçamentárias deste edital, cronograma físico financeiro, bem como a composição analítica do BDI de forma detalhada;
- 4.1.2 validade da proposta, sendo que é a exigida o mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 4.1.3 assinatura do representante legal da empresa.
- 4.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 4.3 As propostas deverão ser enviadas impressas ou manuscritas, devendo, no entanto ser legíveis e sem rasuras para evitar dúvidas quanto ao conteúdo;
- 4.4 Os preços propostos deverão ser expressos em Moeda Nacional (REAL), sendo as frações de real apresentadas, necessariamente com 02 (duas) casas decimais.

5 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 5.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global.
- 5.2 Em caso de empate, far-se-á sorteio, podendo ser na mesma sessão de julgamento.
 - 5.2.1 Havendo omissão do prazo de entrega, validade da proposta e condições de pagamento, prevalece o que estiver estipulado no Edital.

6 DO PREÇO:

- 6.1 Deverão ser computados nos preços, todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao Município livre e desembaraçado de qualquer ônus, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada.
- 6.2 O preço máximo para a realização dos serviços, não poderá ser superior a **R\$ 545.402,47 (quinhentos e quarenta cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta sete centavos)**, sendo que todas as ofertas que passarem esses valores serão automaticamente desclassificadas.

7 DO PAGAMENTO:

- 7.1 Em até 30 (trinta) dias após medição contemplando os serviços executados, devidamente aprovada pelo engenheiro responsável, e Nota Fiscal correspondente aos serviços medidos e aprovados.
- 7.2 Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.3 Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes da Fazenda Federal, INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

8 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1 Os Trabalhos deverão ser executados dentro dos prazos de até 16 (dezesesseis) meses, após ordem de serviço. E serão medidos da mesma forma do cronograma físico financeiro anexo neste edital.

9 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

9.1 A adjudicatária receberá, uma vez homologada a licitação, comunicação para retirada do instrumento contratual, o qual deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados daquela convocação.

9.2 – O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na forma do art. 64, § 2º, do mesmo diploma.

9.3 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

9.4 – O prazo de contrato será de 16 até (dezesesseis) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 – A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta do ANEXO I.

9.6 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação e deverá comprovar Prova da Capacitação Técnica Profissional (específica) que será feita através de Contrato de Trabalho entre a firma e o Engenheiro Responsável, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho, contrato de trabalho constante da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços, ou, no caso de sócio, através do contrato social em vigor, que o licitante possui em seu quadro permanente na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo técnico e atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação.

9.7 – A Contratada deverá atestar que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão da dotação orçamentária:

Unid. Orç. 02 05 – Unid. Ex. 02 05 01 – Func. Programática 15 452 0005 2010 – Categoria 4 4 90 51 – Descrição recurso Próprio 01.110, sendo R\$ 114.712,21 para exercício de 2023; R\$ 323.017,70 para exercício de 2024 e R\$ 107.672,56 para exercício de 2025.

11 DAS PENALIDADES:

11.1 A licitante vencedora estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, seus parágrafos e incisos, bem como, ao que segue:

11.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

11.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato atualizado, por dia em que exceder os prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro para a execução do objeto.

11.4 Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo que for determinado pela Secretária Municipal de Administração, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com o que estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93.

11.5 Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, quando a inexecução do Contrato decorrer de violação dolosa da CONTRATADA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor, observando-se o disposto no art. 78 e incisos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6 As multas mencionadas nos itens acima serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

12 DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI:

12.1 Serão admitidos os recursos previstos no artigo 109, da Lei 8.666/93.

13 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

13.1 O Setor de Licitações da Prefeitura prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, na sede da Prefeitura, sito a Ladeira Manoel Augusto 92, pelo telefone 15-3552-8800 ramal 8824 e e-mail: licitacoes@apiai.sp.gov.br

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação. A Prefeitura poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, no seu todo ou em parte.

14.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

14.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo ser encaminhado por escrito, à Comissão permanente de Licitação, preferencialmente por mensagem eletrônica para e-mail: licitacoes@apiai.sp.gov.br ou protocolado na Prefeitura do Município de Apiaí, localizada a Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

14.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em Tomada de Preços, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Apiaí/SP, 22 de setembro de 2023.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO:

Objeto.....: HABITAÇÃO POPULAR

Local.....: Rua Reginaldo Lemischka e Rua Ana Maria Tadeu – Bairro Paiolino – Apiaí – SP

Interessado.....: Prefeitura do Município de Apiaí

Especificações:

01) Serviços Preliminares:

Deverá ser efetuada a locação das divisas em conformidade ao projeto e a colocação da Placa de Identificação da Obra em consonância ao modelo determinado pela Prefeitura Municipal de Apiaí.

02) Terraplenagem:

Escavação

Definição: Cortes são setores do nivelamento do terreno cuja implantação requer escavação de materiais que constituem o terreno natural desde o nível requerido até a altura resultante do projeto arquitetônico ou da inclinação dos taludes de corte, nas áreas definidas na planta e cortes.

Equipamentos: Será executada com o uso de equipamentos adequados, que possibilitem a execução simultânea de cortes e aterros, tais como, tratores conjugados a carregadores frontais, retroescavadeira, escavadeira de lança, caminhões basculantes.

Execução: O desenvolvimento da operação de terraplenagem se processará sob a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim serão transportados para a constituição de aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuada nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução de aterros. Constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será procedido o depósito dos referidos materiais para a utilização oportuna. Desde que aconselhável técnica e economicamente, as massas em excesso, que constituiriam o bota-fora, devem ser integradas aos aterros.

Aterro

Definição: Os aterros são setores da terraplenagem cuja implantação requer depósito de materiais terrosos, provenientes dos cortes, construídos até os níveis previstos no projeto arquitetônico.

Equipamentos: O transporte de terra para a construção de aterros será executado por equipamento adequado para a execução simultânea de cortes e aterros.

Lançamento: Será feito em camadas de no máximo 0,30 (trinta centímetros) em toda a extensão do aterro. Compactação: Todas as camadas serão convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingirem compactação ideal, após a execução dos muros de arrimo.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

03) Muros de Arrimo:

O muro de contenção será concebido como muro de arrimo escalonado em alvenaria de blocos de concreto, conforme projeto anexo.

Escavação: Para executar o muro, será feita uma escavação no solo até que seja atingido o terreno firme, com tensão admissível mínima de 5,0 kgf/cm². A escavação será feita manualmente ou mecanicamente, quando o material for composto de argila ou solo de alteração de rocha removível mecanicamente. As escavações só serão consideradas concluídas após devidamente fiscalizadas e aceitas pela Secretaria Municipal de Obras.

Fundações: Serão com brocas de concreto armado Ø 25 cm, estribado com Ø 6.4 mm a cada 20 cm. e as vigas baldrame terão dimensões de 20 x 20 cm armadas com 4 Ø 12.5 mm, estribado com Ø 6.4 mm a cada 15 cm., assentadas sobre terreno firme. As brocas deverão ser abertas com profundidade conveniente até atingir o terreno firme. As vigas de fundação serão respaldadas ao nível estabelecido em projeto. Os fustes dos pilares tem seu arrasamento junto ao nível das vigas de fundação, sendo que deverão ser deixadas esperas para os pilares de travamento do muro. Todas as estruturas das fundações serão executadas em concreto armado e suas dimensões serão de acordo com o projeto. O concreto a ser utilizado nas estruturas de fundação terá FCK mínimo de 20 MPa.

Blocos de Concreto: As paredes do muro serão com blocos de concreto classe A, com resistência à compressão (fbk) maior ou igual a 8,0 MPa, com espessura nominal de 20 cm, com amarrações em vergas e pilaretes, com demais detalhes em projeto. Os blocos deverão possuir resistência e uniformidade, bem como deverão ser apresentados os laudos de resistência dos mesmos devendo estar de acordo com as normas da ABNT. As cintas de travamento inferior, e superior deverão ser em concreto armado conforme projeto.

Vigas e Pilares: Serão com dimensões de 20 x 20 cm armadas com 4 Ø 12.5 mm, estribado com Ø 6.4 mm a cada 15 cm. O concreto estrutural a ser fornecido deverá ser usinado, apresentando resistência mínima de 20 MPa (C20 – fck ≥ 20 MPa), conforme classe de agressividade ambiental, atendendo ao item 7.4 da NBR 6118 (ABNT, 2003). Cobrimento da armadura conforme classe de agressividade ambiental e qualidade do concreto de cobrimento, atendendo os itens 6.4 e 7.4 da NBR 6118 (ABNT, 2003). Controle de fissuração e proteção da armadura, conforme item 13.4 da NBR 6118 (ABNT, 2003). A cura total do concreto, deverá ocorrer com a idade mínima de 28 dias.

Execução do muro: A contenção será executada com a utilização de alvenaria de blocos de concreto, e vigas e pilares em concreto armado em panos e alturas conforme projeto anexo. As alvenarias de blocos de concreto serão assentadas com argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia). As fiadas deverão ser niveladas e aprumadas. Os blocos de concreto devem ser subdivididos em trechos de comprimento especificados em projeto. Entre cada trecho deverá ser executado um pilar de concreto armado, para o travamento do muro, conforme detalhe em projeto. Deverá ser previsto um desvio de prumo, na ordem de 2,0% entre a base e o topo do arrimo, de forma a contribuir com sua estabilidade.

Drenagem: No aterro entre o talude e o muro de contenção deverá ser colocada, no sentido transversal, uma camada de 10 cm de filtro drenante com brita nº. 02 protegida por manta geotêxtil, a fim de reter partículas sujeitas a forças hidrodinâmicas permitindo a passagem das águas pluviais e de infiltração. Os barbacãs serão em tubos de PVC de diâmetro 50 mm dispostos pela largura do muro.

Reaterro: O reaterro da cava da fundação do muro de contenção não poderá ser efetuado sem prévia fiscalização por parte da Prefeitura Municipal. Será feita a compactação do aterro em camadas de no máximo 20,0 cm. Caso o material da vala for inadequado ao reaterro, deverá ser trazido material de jazida, para efetuar o mesmo.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

04) Habitação Popular:

Esse memorial descritivo traz informações a respeito dos detalhes construtivos de habitações populares.

Área de Intervenção: A edificação ocupa uma área de 46,33m², deve-se levar em consideração a existência de aberturas em todos os lados da residência.

Área construída fechada – 39,26 m²

Área construída aberta – 4,22 m²

A empresa executora das obras será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação das unidades, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante. Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia e água, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

4.1 - Serviços Preliminares: Os lotes que receberão a edificação devem estar limpos, concluídas as obras de terraplanagem e muros de arrimo. As edificações não deverão ser construídas sobre aterros não compactados e solos que não apresente condições mínimas exigíveis de suporte para a obra;

4.2 - Locação da Obra: Executada com gabarito de madeira nas dimensões de projeto. Deverá ser afixada Placa de Obras em local de boa Visibilidade, segundo modelo definido pela Prefeitura Municipal de Apiaí.

4.3 - Estrutura: A estrutura é composta por Fundação direta, viga baldrame, pilares, viga de travamento após a última fiada da alvenaria.

4.4 - Escavação Manual: As cavas de fundações deverão ser executadas niveladas e ter os fundos apiloados com maço de 30 kg;

4.4 - Fundação direta: Será composta por brocas e vigas baldrame executadas em concreto armado conforme projeto específico;

4.5 – Concreto: O cimento a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, novo e ser condicionado em obra, quanto necessário, segundo as recomendações de norma. O agregado graúdo a ser utilizado na mistura, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, isento de resíduos e materiais pulverulentos. A água destinada ao concreto deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica;

4.6 - Lançamento do Concreto: O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim desse e o início do lançamento, um intervalo de tempo superior à duas horas. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto, sendo que a altura de queda livre não poderá ultrapassar 2,00m. O sistema de transporte do concreto deverá permitir o lançamento direto, evitando depósitos intermediários e o adensamento deverá obedecer a todos os



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

parâmetros de norma.

4.7 - Alvenaria: Será composta por painéis de blocos de concreto (9x19x19cm) aparente conforme projeto de paginação das paredes, assentados com argamassa de cimento, cal e areia 1:0,5:8. Junto aos vãos das Janelas deverá ser executada contra-verga com blocos de concreto tipo calha (9x19x19cm), cheios de concreto estrutural e duas barras metálicas com 5.0mm. Para os vãos das portas deverá ser executado verga nas mesmas especificações. Os vãos das janelas deverão ser executados conforme projeto e foram programados para estarem com o vão superior junto à viga de travamento (respaldo), economizando a colocação da verga. Os blocos utilizados deverão apresentar boa qualidade, arestas vivas, sem trincas. As juntas deverão ter no máximo 12mm, rebaixadas a ponta de colher, permanecendo perfeitamente colocados em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

4.8 - Esquadrias: As portas externas e internas serão em alumínio na cor branca e quartos e banheiro receberão portas em madeira compensado liso. As janelas de correr, em madeira na sala e quartos. Janelas tipo basculante para o banheiro e cozinha, com dimensões conforme projetos.

4.9 - Cobertura: O telhado, com inclinação e dimensões prevista em projeto, será executado em telha cerâmica tipo romana, assentadas atendendo às exigências da especificação do fabricante. O madeiramento obedecerá às normas da ABNT, todas as peças da estrutura deverão ser de cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa ou tuari, devidamente aparelhadas, sem apresentar rachaduras, empenos e outros defeitos e seus encaixes serão executados de modo a se obter um perfeito ajuste nas emendas.

4.10 - Revestimento: A edificação não receberá revestimento, somente nas paredes do banheiro até a altura de 1,50 m e faixas lisas junto a pia da cozinha nas medidas de 1,20 x 0,60 e tanque com medidas de 0,60 x 0,60, em placa cerâmica.

4.11 - Pisos: Piso da edificação será executado em concreto isento de irregularidades, com caimento mínimo de 3cm na direção do ralo para o piso do banheiro. O contrapiso receberá uma camada de piso cimentado, com 2,5cm de espessura, executado em argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, acabamento liso, com desníveis especificados em projeto. O acabamento do piso será em cimento queimado em toda a residência.

4.12 - Instalações Hidrossanitárias: As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas na planilha, bem como às normas da ABNT referentes, nas quantidades especificadas em projeto, serão instalados os seguintes equipamentos:

Cozinha – Bancada de pia em mármore sintético com dimensão mínima de 1,20m, torneira de parede plástica ½”, válvula plástica 1” com tampa, sifão plástico (tubo flexível);

Serviço – Colocação de tanque em granito sintético, externo a casa, fixado pela parede e torneira idem a da cozinha;

Banheiro – Lavatório e bacia sanitária em louça branca, caixa acoplada, chuveiro plástico com cano, torneira plástica para lavatório, ralo sifonado com fecho hídrico igual ou superior a 5cm, com grelha plástica.

4.13 - Instalações Elétricas: Deverão ser executadas nas quantidades previstas em planilha e de



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

acordo com normas pertinentes da ABNT.

4.14 - Pintura: A edificação receberá pintura com tinta latex interna e externamente.

4.15 - Vidros: Serão aplicados vidros fantasia 3mm nas esquadrias do banheiro e lisos 3mm nas janelas da sala, quartos e da cozinha, utilizando-se para fixação massa própria.

4.16 - Limpeza Final: Deverá ser removido todo entulho do terreno, limpos e varridos os acessos. As pavimentações destinadas a polimentos e lustração, deverão ser polidos e lustrados em definitivo. Será removido quaisquer detrito ou salpico de argamassa endurecida nas superfícies das alvenarias e equipamentos, todas as manchas de tinta deverão ser cuidadosamente removidas, os vidros devem estar limpos assim como as esquadrias.

4.17 - Considerações Finais: Esse memorial traz informações a respeito de detalhes executivos para a construção da habitação popular. No caso de informações divergentes entre esse memorial descritivo, projetos e demais documentos referente ao objeto, deverá ser procurado o Fiscal de execução da obra para resolução dessas.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO II

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E COMPOSIÇÃO BDI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - RESUMO				
OBJETO:	HABITAÇÃO POPULAR			
LOCAL:	RUA REGINALDO LEMISCHKA E RUA ANA MARIA TADEU - BAIRRO PAIOLINHO - APIAÍ/SP	Valor Total:	R\$ 545.402,47	
ITEM	TERRAPLENAGEM E MUROS	UNID.	VALORES CONTRATUAIS	
			QUANT.	VALOR TOTAL COM BDI
1	PLANILHA 1 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, MUROS DE CONTENÇÃO E MUROS DE DIVISA	vb	1,00	114.712,21
2	PLANILHA 2 - CONSTRUÇÃO CASA A	vb	1,00	71.781,71
3	PLANILHA 3 - CONSTRUÇÃO CASA B	vb	1,00	71.781,71
4	PLANILHA 4 - CONSTRUÇÃO CASA C	vb	1,00	71.781,71
5	PLANILHA 5 - CONSTRUÇÃO CASA D	vb	1,00	71.781,71
6	PLANILHA 6 - CONSTRUÇÃO CASA E	vb	1,00	71.781,71
7	PLANILHA 7 - CONSTRUÇÃO CASA F	vb	1,00	71.781,71
VALOR FINANCEIRO TOTAL COM BDI				R\$ 545.402,47

PLANILHA 1 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, MUROS DE CONTENÇÃO E MUROS DE DIVISA								
OBJETO:			HABITAÇÃO POPULAR					
LOCAL:			RUA REGINALDO LEMISCHKA E RUA ANA MARIA TADEU - BAIRRO PAIOLINHO - APIAÍ/SP	Valor Total:	R\$ 114.712,21			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALORES CONTRATUAIS			
					QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeirara obra	m²	6,00	176,94	219,23	1.315,38
1.2	CDHU	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	m	103,47	1,38	1,71	176,93
SUB-TOTAL ITEM 1.0								1.492,31
2.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	458,09	17,03	21,10	9.665,70
2.2	CDHU	05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	m³	109,07	14,13	17,51	1.909,82
2.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	349,02	6,32	7,83	2.732,83
SUB-TOTAL ITEM 2.0								14.308,35



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

3.0			MURO DE ARRIMO 1					
3.1			INFRAESTRUTURA					
3.1.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	39,00	18,13	22,46	875,94
3.1.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5	m³	1,61	52,92	65,57	105,57
3.1.3	CDHU	11.18.020	Lastro de pedra britada	m³	0,21	179,46	222,35	46,69
3.1.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	85,92	10,99	13,62	1.170,23
3.1.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	8,59	93,75	116,16	997,81
3.1.6	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	m³	0,86	443,90	549,99	472,99
3.1.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,86	148,80	184,36	158,55
SUB-TOTAL ITEM 3.1								3.827,78
3.2			SUPRAESTRUTURA					
3.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	7,80	237,76	294,58	2.297,72
3.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	255,00	10,99	13,62	3.473,10
3.2.3	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	m³	2,55	443,90	549,99	1.402,47
3.2.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	2,55	102,78	127,34	324,72
SUB-TOTAL ITEM 3.2								7.498,01
3.3			ALVENARIA					
3.3.1	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	m²	30,14	133,37	165,25	4.980,64
SUB-TOTAL ITEM 3.3								4.980,64
3.4			IMPERMEABILIZAÇÃO					
3.4.1	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	m³	4,30	150,68	186,69	802,77
3.4.2	CDHU	08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	m²	42,96	17,66	21,88	939,96
3.4.3	CDHU	08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	m	3,60	25,14	31,15	112,14
SUB-TOTAL ITEM 3.4								1.854,87
SUB-TOTAL ITEM 3								18.161,30
4.0			MURO DE ARRIMO 2					
4.1			INFRAESTRUTURA					
4.1.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	39,00	18,13	22,46	875,94
4.1.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5	m³	1,57	52,92	65,57	102,94
4.1.3	CDHU	11.18.020	Lastro de pedra britada	m³	0,21	179,46	222,35	46,69
4.1.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	85,92	10,99	13,62	1.170,23
4.1.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	8,39	93,75	116,16	974,58
4.1.6	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	m³	0,84	443,90	549,99	461,99
4.1.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,84	148,80	184,36	154,86
SUB-TOTAL ITEM 4.1								3.787,23
4.2			SUPRAESTRUTURA					
4.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	11,70	237,76	294,58	3.446,59
4.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	377,00	10,99	13,62	5.134,74
4.2.3	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	m³	3,77	443,90	549,99	2.073,46
4.2.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	3,77	102,78	127,34	480,07
SUB-TOTAL ITEM 4.2								11.134,86



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

4.3			ALVENARIA					
4.3.1	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	m ²	44,06	133,37	165,25	7.280,92
SUB-TOTAL ITEM 4.3								7.280,92
4.4			IMPERMEABILIZAÇÃO					
4.4.1	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	m ³	6,29	150,68	186,69	1.174,28
4.4.2	CDHU	08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	m ²	62,94	17,66	21,88	1.377,13
4.4.3	CDHU	08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	m	3,60	25,14	31,15	112,14
SUB-TOTAL ITEM 4.4								2.663,55
SUB-TOTAL ITEM 4								24.866,56
5			MURO DE ARRIMO 3					
5.1			INFRAESTRUTURA					
5.1.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	39,00	18,13	22,46	875,94
5.1.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5	m ³	1,54	52,92	65,57	100,98
5.1.3	CDHU	11.18.020	Lastro de pedra britada	m ³	0,21	179,46	222,35	46,69
5.1.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	82,00	10,99	13,62	1.116,84
5.1.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	8,20	93,75	116,16	952,51
5.1.6	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	m ³	0,82	443,90	549,99	450,99
5.1.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	0,82	148,80	184,36	151,18
SUB-TOTAL ITEM 5.1								3.695,13
5.2			SUPRAESTRUTURA					
5.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	7,80	237,76	294,58	2.297,72
5.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	247,00	10,99	13,62	3.364,14
5.2.3	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	m ³	2,47	443,90	549,99	1.358,48
5.2.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	2,47	102,78	127,34	314,53
SUB-TOTAL ITEM 5.2								7.334,87
5.3			ALVENARIA					
5.3.1	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	m ²	28,61	133,37	165,25	4.727,80
SUB-TOTAL ITEM 5.3								4.727,80
5.4			IMPERMEABILIZAÇÃO					
5.4.1	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	m ³	4,10	150,68	186,69	765,43
5.4.2	CDHU	08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	m ²	41,00	17,66	21,88	897,08
5.4.3	CDHU	08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	m	3,60	25,14	31,15	112,14
SUB-TOTAL ITEM 5.4								1.774,65
SUB-TOTAL ITEM 5								17.532,45
6.0			MURO DE ARRIMO 4					
6.1			INFRAESTRUTURA					
6.1.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	39,00	18,13	22,46	875,94
6.1.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5	m ³	1,50	52,92	65,57	98,36
6.1.3	CDHU	11.18.020	Lastro de pedra britada	m ³	0,20	179,46	222,35	44,47
6.1.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	80,16	10,99	13,62	1.091,78
6.1.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	8,02	93,75	116,16	931,60
6.1.6	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	m ³	0,80	443,90	549,99	439,99
6.1.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	0,80	148,80	184,36	147,49
SUB-TOTAL ITEM 6.1								3.629,63



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

6.2			SUPRAESTRUTURA					
6.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	11,70	237,76	294,58	3.446,59
6.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	365,00	10,99	13,62	4.971,30
6.2.3	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	m ³	3,65	443,90	549,99	2.007,46
6.2.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	3,65	102,78	127,34	464,79
SUB-TOTAL ITEM 6.2								10.890,14
6.3			ALVENARIA					
6.3.1	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	m ²	41,76	133,37	165,25	6.900,84
SUB-TOTAL ITEM 6.3								6.900,84
6.4			IMPERMEABILIZAÇÃO					
6.4.1	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	m ³	6,01	150,68	186,69	1.122,01
6.4.2	CDHU	08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	m ²	60,12	17,66	21,88	1.315,43
6.4.3	CDHU	08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	m	3,60	25,14	31,15	112,14
SUB-TOTAL ITEM 6.4								2.549,58
SUB-TOTAL ITEM 6								23.970,19
7.0			MUROS DE DIVISA					
7.1			INFRAESTRUTURA					
7.1.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	18,00	18,13	22,46	404,28
7.1.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5	m ³	1,57	52,92	65,57	102,94
7.1.3	CDHU	11.18.020	Lastro de pedra britada	m ³	0,29	179,46	222,35	64,48
7.1.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	117,00	10,99	13,62	1.593,54
7.1.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	5,24	93,75	116,16	608,68
7.1.6	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,18	345,45	428,01	505,05
7.1.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	1,18	148,80	184,36	217,54
SUB-TOTAL ITEM 7.1								3.496,51
7.2			SUPRAESTRUTURA					
7.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	3,20	237,76	294,58	942,66
7.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	157,00	10,99	13,62	2.138,34
7.2.3	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,57	345,45	428,01	671,98
7.2.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	1,57	102,78	127,34	199,92
SUB-TOTAL ITEM 7.2								3.952,90
7.3			ALVENARIA					
7.3.1	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	81,77	68,42	84,77	6.931,64
SUB-TOTAL ITEM 7.3								6.931,64
SUB-TOTAL ITEM 7								14.381,05
VALOR FINANCEIRO TOTAL COM BDI TERRAPLENAGEM E MUROS								R\$ 114.712,21

OBS:								
1.	Base do Orçamento: Boletim 191 - CDHU data Base Agosto/2023 - Com Desoneração.							



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PLANILHA 2 - CONSTRUÇÃO CASA A									
OBJETO:		HABITAÇÃO POPULAR							
LOCAL:		RUA REGINALDO LEMISCHKA - CASA A - BAIRRO PAIOLINHO - APIAÍ/SP					Valor Total:	R\$ 71.781,71	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALORES CONTRATUAIS				
					QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira obra	m ²	6,00	172,60	213,85	1.283,10	
1.2	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m ²	35,57	16,05	19,89	707,49	
					SUB-TOTAL ITEM 1.0			1.990,59	
2.0		INFRAESTRUTURA							
2.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	30,00	59,39	73,58	2.207,40	
2.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m (muro)	m ³	1,44	11,01	13,64	19,64	
2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	138,00	11,10	13,75	1.897,50	
2.4	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,44	345,97	428,66	617,27	
2.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	1,44	148,80	184,36	265,48	
					SUB-TOTAL ITEM 2.0			5.007,29	
3.0		SUPERESTRUTURA							
3.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	10,36	234,96	291,12	3.016,00	
3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	179,00	11,10	13,75	2.461,25	
3.3	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,79	354,97	439,81	787,26	
3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	1,79	102,78	127,34	227,94	
					SUB-TOTAL ITEM 3.0			6.492,45	
4.0		ALVENARIAS							
4.1	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	112,92	68,42	84,77	9.572,23	
					SUB-TOTAL ITEM 4.0			9.572,23	
5.0		ESQUADRIAS							
5.1	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	m	15,00	54,09	67,02	1.005,30	
5.2	CDHU	23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	m ²	5,04	139,02	172,25	868,14	
5.3	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	m ²	3,36	518,66	642,62	2.159,20	
5.4	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial (sanitário)	m ²	0,48	427,76	529,99	254,40	
5.5	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial (dormitórios, sala e cozinha)	m ²	5,70	296,71	367,62	2.095,43	
					SUB-TOTAL ITEM 5.0			6.382,47	
6.0		COBERTURA							
6.1	CDHU	15.01.210	Estrutura pontalexada para telhas de barro	m ²	58,11	134,30	166,40	9.669,50	
6.2	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	m ²	58,11	65,34	80,96	4.704,59	
6.3	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	6,70	29,56	36,62	245,35	
					SUB-TOTAL ITEM 6.0			14.619,44	



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

7.0			INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS					
7.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	un.	1,00	1.350,36	1.673,10	1.673,10
7.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	24,00	28,04	34,74	833,76
7.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00	71,03	88,01	2.112,24
7.4	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un.	4,00	298,66	370,04	1.480,16
7.5	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	un.	1,00	631,55	782,49	782,49
7.6	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un.	1,00	159,81	198,00	198,00
7.7	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	un.	1,00	228,96	283,68	283,68
7.8	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	812,64	1.006,86	1.006,86
7.9	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	un.	1,00	54,31	67,29	67,29
7.10	CDHU	44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	un.	2,00	18,59	23,03	46,06
7.11	SINAPI	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	1,00	322,37	399,42	399,42
7.12	CDHU	44.20.620	Válvula americana	un.	1,00	58,32	72,26	72,26
7.13	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un.	3,00	26,65	33,02	99,06
7.14	CDHU	49.01.16	Caixa sifonada PVC rígido de 100x 100x 50mm, com grelha	un.	2,00	81,33	100,77	201,54
SUB-TOTAL ITEM 7.0								9.255,92
8.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
8.1	SINAPI	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	un.	1,00	868,48	1.076,05	1.076,05
8.2	CDHU	36.03.020	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	un.	1,00	278,28	344,79	344,79
8.3	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un.	1,00	47,26	58,56	58,56
8.4	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un.	1,00	51,85	64,24	64,24
8.5	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	un.	1,00	64,22	79,57	79,57
8.6	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8' x 3 m	un.	1,00	195,14	241,78	241,78
8.7	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un.	1,00	662,13	820,38	820,38
8.8	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un.	3,00	22,18	27,48	82,44
8.9	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	5,00	8,17	10,12	50,60
8.10	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	63,00	17,32	21,46	1.351,98
8.11	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	189,00	3,93	4,87	920,43
8.12	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	9,00	8,36	10,36	93,24
8.13	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	5,00	12,53	15,52	77,60
8.14	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	13,00	30,08	37,27	484,51
8.15	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	2,00	33,11	41,02	82,04
8.16	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	5,00	23,25	28,81	144,05
8.17	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un.	20,00	14,06	17,42	348,40
8.18	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un.	8,00	17,01	21,08	168,64
8.19	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un.	8,00	10,04	12,44	99,52
8.20	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	un.	8,00	34,76	43,07	344,56
8.21	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	un.	1,00	117,85	146,02	146,02
SUB-TOTAL ITEM 8.0								7.079,40



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

9.0			PISO					
9.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	1,79	183,80	227,73	407,64
9.2	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,79	354,97	439,81	787,26
9.3	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m ²	35,75	35,08	43,46	1.553,70
SUB-TOTAL ITEM 9.0								2.748,60
10.0			REVESTIMENTO					
10.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	10,83	6,38	7,90	85,56
10.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	10,83	20,92	25,92	280,71
10.3	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	10,83	44,38	54,99	248,00
10.4	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	10,83	11,53	14,29	154,76
SUB-TOTAL ITEM 10.0								769,03
11.0			PINTURA					
11.1	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	217,89	26,40	32,71	7.127,18
11.2	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	m ²	5,04	21,85	27,07	136,43
SUB-TOTAL ITEM 11.0								7.263,61
12.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
12.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m ²	39,26	12,35	15,30	600,68
SUB-TOTAL ITEM 12.0								600,68
VALOR FINANCEIRO TOTAL COM BDI - CASA A								R\$ 71.781,71
Valor Final Orçado da Casa A: Setenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos								
Base do Orçamento: Boletim 191 - CDHU data Base Agosto/2023 - Com Desoneração e SINAPI 06/23 desonerado.								



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PLANILHA 3 - CONSTRUÇÃO CASA B									
OBJETO:		HABITAÇÃO POPULAR							
LOCAL:		RUA REGINALDO LEMISCHKA - CASA B - BAIRRO PAIOLINHO - APIAÍ/SP					Valor Total:	R\$ 71.781,71	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALORES CONTRATUAIS				
					QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira obra	m ²	6,00	172,60	213,85	1.283,10	
1.2	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m ²	35,57	16,05	19,89	707,49	
SUB-TOTAL ITEM 1.0								1.990,59	
2.0 INFRAESTRUTURA									
2.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	30,00	59,39	73,58	2.207,40	
2.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m (muro)	m ³	1,44	11,01	13,64	19,64	
2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	138,00	11,10	13,75	1.897,50	
2.4	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,44	345,97	428,66	617,27	
2.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	1,44	148,80	184,36	265,48	
SUB-TOTAL ITEM 2.0								5.007,29	
3.0 SUPERESTRUTURA									
3.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	10,36	234,96	291,12	3.016,00	
3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	179,00	11,10	13,75	2.461,25	
3.3	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,79	354,97	439,81	787,26	
3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	1,79	102,78	127,34	227,94	
SUB-TOTAL ITEM 3.0								6.492,45	
4.0 ALVENARIAS									
4.1	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	112,92	68,42	84,77	9.572,23	
SUB-TOTAL ITEM 4.0								9.572,23	
5.0 ESQUADRIAS									
5.1	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	m	15,00	54,09	67,02	1.005,30	
5.2	CDHU	23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	m ²	5,04	139,02	172,25	868,14	
5.3	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	m ²	3,36	518,66	642,62	2.159,20	
5.4	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial (sanitário)	m ²	0,48	427,76	529,99	254,40	
5.5	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial (dormitórios, sala e cozinha)	m ²	5,70	296,71	367,62	2.095,43	
SUB-TOTAL ITEM 5.0								6.382,47	
6.0 COBERTURA									
6.1	CDHU	15.01.210	Estrutura pontalexada para telhas de barro	m ²	58,11	134,30	166,40	9.669,50	
6.2	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	m ²	58,11	65,34	80,96	4.704,59	
6.3	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	6,70	29,56	36,62	245,35	
SUB-TOTAL ITEM 6.0								14.619,44	



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

7.0			INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS					
7.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	un.	1,00	1.350,36	1.673,10	1.673,10
7.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	24,00	28,04	34,74	833,76
7.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00	71,03	88,01	2.112,24
7.4	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un.	4,00	298,66	370,04	1.480,16
7.5	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	un.	1,00	631,55	782,49	782,49
7.6	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un.	1,00	159,81	198,00	198,00
7.7	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	un.	1,00	228,96	283,68	283,68
7.8	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	812,64	1.006,86	1.006,86
7.9	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	un.	1,00	54,31	67,29	67,29
7.10	CDHU	44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	un.	2,00	18,59	23,03	46,06
7.11	SINAPI	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	1,00	322,37	399,42	399,42
7.12	CDHU	44.20.620	Válvula americana	un.	1,00	58,32	72,26	72,26
7.13	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un.	3,00	26,65	33,02	99,06
7.14	CDHU	49.01.16	Caixa sifonada PVC rígido de 100x 100x 50mm, com grelha	un.	2,00	81,33	100,77	201,54
SUB-TOTAL ITEM 7.0								9.255,92
8.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
8.1	SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	un.	1,00	868,48	1.076,05	1.076,05
8.2	CDHU	36.03.020	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	un.	1,00	278,28	344,79	344,79
8.3	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un.	1,00	47,26	58,56	58,56
8.4	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un.	1,00	51,85	64,24	64,24
8.5	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	un.	1,00	64,22	79,57	79,57
8.6	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8' x 3 m	un.	1,00	195,14	241,78	241,78
8.7	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un.	1,00	662,13	820,38	820,38
8.8	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un.	3,00	22,18	27,48	82,44
8.9	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	5,00	8,17	10,12	50,60
8.10	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	63,00	17,32	21,46	1.351,98
8.11	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	189,00	3,93	4,87	920,43
8.12	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	9,00	8,36	10,36	93,24
8.13	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	5,00	12,53	15,52	77,60
8.14	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	13,00	30,08	37,27	484,51
8.15	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	2,00	33,11	41,02	82,04
8.16	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	5,00	23,25	28,81	144,05
8.17	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un.	20,00	14,06	17,42	348,40
8.18	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un.	8,00	17,01	21,08	168,64
8.19	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un.	8,00	10,04	12,44	99,52
8.20	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	un.	8,00	34,76	43,07	344,56
8.21	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	un.	1,00	117,85	146,02	146,02
SUB-TOTAL ITEM 8.0								7.079,40



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

9.0			PISO					
9.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	1,79	183,80	227,73	407,64
9.2	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,79	354,97	439,81	787,26
9.3	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m ²	35,75	35,08	43,46	1.553,70
SUB-TOTAL ITEM 9.0								2.748,60
10.0			REVESTIMENTO					
10.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	10,83	6,38	7,90	85,56
10.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	10,83	20,92	25,92	280,71
10.3	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	10,83	44,38	54,99	248,00
10.4	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	10,83	11,53	14,29	154,76
SUB-TOTAL ITEM 10.0								769,03
11.0			PINTURA					
11.1	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	217,89	26,40	32,71	7.127,18
11.2	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	m ²	5,04	21,85	27,07	136,43
SUB-TOTAL ITEM 11.0								7.263,61
12.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
12.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m ²	39,26	12,35	15,30	600,68
SUB-TOTAL ITEM 12.0								600,68
VALOR FINANCEIRO TOTAL COM BDI - CASA B								R\$ 71.781,71
Valor Final Orçado da Casa B: Setenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos								
OBS:								
1.	Base do Orçamento: Boletim 191 - CDHU data Base Agosto/2023 - Com Desoneração e SINAPI 06/23 desonerado.							



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PLANILHA 4 - CONSTRUÇÃO CASA C									
OBJETO:		HABITAÇÃO POPULAR							
LOCAL:		RUA REGINALDO LEMISCHKA - CASA C - BAIRRO PAIOLINHO - APIÁ/SP					Valor Total:	R\$ 71.781,71	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALORES CONTRATUAIS				
					QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira obra	m ²	6,00	172,60	213,85	1.283,10	
1.2	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m ²	35,57	16,05	19,89	707,49	
SUB-TOTAL ITEM 1.0								1.990,59	
2.0			INFRAESTRUTURA						
2.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	30,00	59,39	73,58	2.207,40	
2.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m (muro)	m ³	1,44	11,01	13,64	19,64	
2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	138,00	11,10	13,75	1.897,50	
2.4	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,44	345,97	428,66	617,27	
2.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	1,44	148,80	184,36	265,48	
SUB-TOTAL ITEM 2.0								5.007,29	
3.0			SUPERESTRUTURA						
3.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	10,36	234,96	291,12	3.016,00	
3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	179,00	11,10	13,75	2.461,25	
3.3	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,79	354,97	439,81	787,26	
3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	1,79	102,78	127,34	227,94	
SUB-TOTAL ITEM 3.0								6.492,45	
4.0			ALVENARIAS						
4.1	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	112,92	68,42	84,77	9.572,23	
SUB-TOTAL ITEM 4.0								9.572,23	
5.0			ESQUADRIAS						
5.1	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	m	15,00	54,09	67,02	1.005,30	
5.2	CDHU	23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	m ²	5,04	139,02	172,25	868,14	
5.3	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	m ²	3,36	518,66	642,62	2.159,20	
5.4	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial (sanitário)	m ²	0,48	427,76	529,99	254,40	
5.5	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial (dormitórios, sala e cozinha)	m ²	5,70	296,71	367,62	2.095,43	
SUB-TOTAL ITEM 5.0								6.382,47	
6.0			COBERTURA						
6.1	CDHU	15.01.210	Estrutura pontalexada para telhas de barro	m ²	58,11	134,30	166,40	9.669,50	
6.2	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	m ²	58,11	65,34	80,96	4.704,59	
6.3	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	6,70	29,56	36,62	245,35	
SUB-TOTAL ITEM 6.0								14.619,44	



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

7.0			INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS					
7.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	un.	1,00	1.350,36	1.673,10	1.673,10
7.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	24,00	28,04	34,74	833,76
7.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00	71,03	88,01	2.112,24
7.4	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un.	4,00	298,66	370,04	1.480,16
7.5	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	un.	1,00	631,55	782,49	782,49
7.6	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un.	1,00	159,81	198,00	198,00
7.7	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	un.	1,00	228,96	283,68	283,68
7.8	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	812,64	1.006,86	1.006,86
7.9	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	un.	1,00	54,31	67,29	67,29
7.10	CDHU	44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	un.	2,00	18,59	23,03	46,06
7.11	SINAPI	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	1,00	322,37	399,42	399,42
7.12	CDHU	44.20.620	Válvula americana	un.	1,00	58,32	72,26	72,26
7.13	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un.	3,00	26,65	33,02	99,06
7.14	CDHU	49.01.16	Caixa sifonada PVC rígido de 100x 100x 50mm, com grelha	un.	2,00	81,33	100,77	201,54
SUB-TOTAL ITEM 7.0								9.255,92
8.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
8.1	SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	un.	1,00	868,48	1.076,05	1.076,05
8.2	CDHU	36.03.020	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	un.	1,00	278,28	344,79	344,79
8.3	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un.	1,00	47,26	58,56	58,56
8.4	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un.	1,00	51,85	64,24	64,24
8.5	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	un.	1,00	64,22	79,57	79,57
8.6	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8' x 3 m	un.	1,00	195,14	241,78	241,78
8.7	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un.	1,00	662,13	820,38	820,38
8.8	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un.	3,00	22,18	27,48	82,44
8.9	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	5,00	8,17	10,12	50,60
8.10	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	63,00	17,32	21,46	1.351,98
8.11	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	189,00	3,93	4,87	920,43
8.12	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	9,00	8,36	10,36	93,24
8.13	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	5,00	12,53	15,52	77,60
8.14	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	13,00	30,08	37,27	484,51
8.15	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	2,00	33,11	41,02	82,04
8.16	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	5,00	23,25	28,81	144,05
8.17	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un.	20,00	14,06	17,42	348,40
8.18	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un.	8,00	17,01	21,08	168,64
8.19	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un.	8,00	10,04	12,44	99,52



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

8.20	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	un.	8,00	34,76	43,07	344,56
8.21	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	un.	1,00	117,85	146,02	146,02
SUB-TOTAL ITEM 8.0								7.079,40
9.0		PISO						
9.1	CDHU	11.18.040	Lastró de pedra britada	m ³	1,79	183,80	227,73	407,64
9.2	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,79	354,97	439,81	787,26
9.3	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m ²	35,75	35,08	43,46	1.553,70
SUB-TOTAL ITEM 9.0								2.748,60
10.0		REVESTIMENTO						
10.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	10,83	6,38	7,90	85,56
10.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	10,83	20,92	25,92	280,71
10.3	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	10,83	44,38	54,99	248,00
10.4	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	10,83	11,53	14,29	154,76
SUB-TOTAL ITEM 10.0								769,03
11.0		PINTURA						
11.1	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	217,89	26,40	32,71	7.127,18
11.2	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	m ²	5,04	21,85	27,07	136,43
SUB-TOTAL ITEM 11.0								7.263,61
12.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m ²	39,26	12,35	15,30	600,68
SUB-TOTAL ITEM 12.0								600,68
VALOR FINANCEIRO TOTAL COM BDI - CASA C								R\$ 71.781,71
Valor Final Orçado da Casa C: Setenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos								
OBS:								
1.	Base do Orçamento: Boletim 191 - CDHU data Base Agosto/2023 - Com Desoneração e SINAPI 06/23 desonerado.							



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PLANILHA 5 - CONSTRUÇÃO CASA D									
OBJETO:		HABITAÇÃO POPULAR							
LOCAL:		RUA ANA MARIA TADEU - CASA D - BAIRRO PAIOLINHO - APIAÍ/SP					Valor Total:	R\$ 71.781,71	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALORES CONTRATUAIS				
					QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira obra	m ²	6,00	172,60	213,85	1.283,10	
1.2	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m ²	35,57	16,05	19,89	707,49	
SUB-TOTAL ITEM 1.0								1.990,59	
2.0			INFRAESTRUTURA						
2.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	30,00	59,39	73,58	2.207,40	
2.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m (muro)	m ³	1,44	11,01	13,64	19,64	
2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	138,00	11,10	13,75	1.897,50	
2.4	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,44	345,97	428,66	617,27	
2.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	1,44	148,80	184,36	265,48	
SUB-TOTAL ITEM 2.0								5.007,29	
3.0			SUPERESTRUTURA						
3.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	10,36	234,96	291,12	3.016,00	
3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	179,00	11,10	13,75	2.461,25	
3.3	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,79	354,97	439,81	787,26	
3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	1,79	102,78	127,34	227,94	
SUB-TOTAL ITEM 3.0								6.492,45	
4.0			ALVENARIAS						
4.1	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	112,92	68,42	84,77	9.572,23	
SUB-TOTAL ITEM 4.0								9.572,23	
5.0			ESQUADRIAS						
5.1	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	m	15,00	54,09	67,02	1.005,30	
5.2	CDHU	23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	m ²	5,04	139,02	172,25	868,14	
5.3	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	m ²	3,36	518,66	642,62	2.159,20	
5.4	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial (sanitário)	m ²	0,48	427,76	529,99	254,40	
5.5	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial (dormitórios, sala e cozinha)	m ²	5,70	296,71	367,62	2.095,43	
SUB-TOTAL ITEM 5.0								6.382,47	
6.0			COBERTURA						
6.1	CDHU	15.01.210	Estrutura pontalexada para telhas de barro	m ²	58,11	134,30	166,40	9.669,50	
6.2	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	m ²	58,11	65,34	80,96	4.704,59	
6.3	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	6,70	29,56	36,62	245,35	
SUB-TOTAL ITEM 6.0								14.619,44	



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

7.0			INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS					
7.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un.	1,00	1.350,36	1.673,10	1.673,10
7.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	24,00	28,04	34,74	833,76
7.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00	71,03	88,01	2.112,24
7.4	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un.	4,00	298,66	370,04	1.480,16
7.5	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	un.	1,00	631,55	782,49	782,49
7.6	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un.	1,00	159,81	198,00	198,00
7.7	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	un.	1,00	228,96	283,68	283,68
7.8	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	812,64	1.006,86	1.006,86
7.9	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	un.	1,00	54,31	67,29	67,29
7.10	CDHU	44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2" ou 3/4", 10cm	un.	2,00	18,59	23,03	46,06
7.11	SINAPI	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	1,00	322,37	399,42	399,42
7.12	CDHU	44.20.620	Válvula americana	un.	1,00	58,32	72,26	72,26
7.13	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un.	3,00	26,65	33,02	99,06
7.14	CDHU	49.01.16	Caixa sifonada PVC rígido de 100x 100x 50mm, com grelha	un.	2,00	81,33	100,77	201,54
SUB-TOTAL ITEM 7.0								9.255,92
8.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
8.1	SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	un.	1,00	868,48	1.076,05	1.076,05
8.2	CDHU	36.03.020	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	un.	1,00	278,28	344,79	344,79
8.3	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un.	1,00	47,26	58,56	58,56
8.4	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un.	1,00	51,85	64,24	64,24
8.5	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	un.	1,00	64,22	79,57	79,57
8.6	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	un.	1,00	195,14	241,78	241,78
8.7	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un.	1,00	662,13	820,38	820,38
8.8	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un.	3,00	22,18	27,48	82,44
8.9	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	5,00	8,17	10,12	50,60
8.10	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	63,00	17,32	21,46	1.351,98
8.11	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	189,00	3,93	4,87	920,43
8.12	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	9,00	8,36	10,36	93,24
8.13	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	5,00	12,53	15,52	77,60
8.14	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	13,00	30,08	37,27	484,51
8.15	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	2,00	33,11	41,02	82,04
8.16	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	5,00	23,25	28,81	144,05
8.17	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	un.	20,00	14,06	17,42	348,40
8.18	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	un.	8,00	17,01	21,08	168,64
8.19	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un.	8,00	10,04	12,44	99,52



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

8.20	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	un.	8,00	34,76	43,07	344,56
8.21	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	un.	1,00	117,85	146,02	146,02
SUB-TOTAL ITEM 8.0								7.079,40
9.0		PISO						
9.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	1,79	183,80	227,73	407,64
9.2	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,79	354,97	439,81	787,26
9.3	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m ²	35,75	35,08	43,46	1.553,70
SUB-TOTAL ITEM 9.0								2.748,60
10.0		REVESTIMENTO						
10.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	10,83	6,38	7,90	85,56
10.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	10,83	20,92	25,92	280,71
10.3	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	10,83	44,38	54,99	248,00
10.4	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	10,83	11,53	14,29	154,76
SUB-TOTAL ITEM 10.0								769,03
11.0		PINTURA						
11.1	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	217,89	26,40	32,71	7.127,18
11.2	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	m ²	5,04	21,85	27,07	136,43
SUB-TOTAL ITEM 11.0								7.263,61
12.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m ²	39,26	12,35	15,30	600,68
SUB-TOTAL ITEM 12.0								600,68
VALOR FINANCEIRO TOTAL COM BDI - CASA D								R\$ 71.781,71
Valor Final Orçado da Casa D: Setenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos								
OBS:								
1.	Base do Orçamento: Boletim 191 - CDHU data Base Agosto/2023 - Com Desoneração e SINAPI 06/23 desonerado.							



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PLANILHA 6 - CONSTRUÇÃO CASA E									
OBJETO:		HABITAÇÃO POPULAR							
LOCAL:		RUA ANA MARIA TADEU - CASA E - BAIRRO PAIOLINHO - APIAÍ/SP					Valor Total:	R\$ 71.781,71	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALORES CONTRATUAIS				
					QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira obra	m ²	6,00	172,60	213,85	1.283,10	
1.2	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m ²	35,57	16,05	19,89	707,49	
SUB-TOTAL ITEM 1.0								1.990,59	
2.0			INFRAESTRUTURA						
2.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	30,00	59,39	73,58	2.207,40	
2.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m (muro)	m ³	1,44	11,01	13,64	19,64	
2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	138,00	11,10	13,75	1.897,50	
2.4	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,44	345,97	428,66	617,27	
2.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	1,44	148,80	184,36	265,48	
SUB-TOTAL ITEM 2.0								5.007,29	
3.0			SUPERESTRUTURA						
3.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	10,36	234,96	291,12	3.016,00	
3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	179,00	11,10	13,75	2.461,25	
3.3	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,79	354,97	439,81	787,26	
3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	1,79	102,78	127,34	227,94	
SUB-TOTAL ITEM 3.0								6.492,45	
4.0			ALVENARIAS						
4.1	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	112,92	68,42	84,77	9.572,23	
SUB-TOTAL ITEM 4.0								9.572,23	
5.0			ESQUADRIAS						
5.1	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	m	15,00	54,09	67,02	1.005,30	
5.2	CDHU	23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	m ²	5,04	139,02	172,25	868,14	
5.3	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	m ²	3,36	518,66	642,62	2.159,20	
5.4	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial (sanitário)	m ²	0,48	427,76	529,99	254,40	
5.5	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial (dormitórios, sala e cozinha)	m ²	5,70	296,71	367,62	2.095,43	
SUB-TOTAL ITEM 5.0								6.382,47	
6.0			COBERTURA						
6.1	CDHU	15.01.210	Estrutura pontalexada para telhas de barro	m ²	58,11	134,30	166,40	9.669,50	
6.2	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	m ²	58,11	65,34	80,96	4.704,59	
6.3	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	6,70	29,56	36,62	245,35	
SUB-TOTAL ITEM 6.0								14.619,44	



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

7.0			INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS					
7.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un.	1,00	1.350,36	1.673,10	1.673,10
7.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	24,00	28,04	34,74	833,76
7.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00	71,03	88,01	2.112,24
7.4	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un.	4,00	298,66	370,04	1.480,16
7.5	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	un.	1,00	631,55	782,49	782,49
7.6	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un.	1,00	159,81	198,00	198,00
7.7	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	un.	1,00	228,96	283,68	283,68
7.8	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	812,64	1.006,86	1.006,86
7.9	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	un.	1,00	54,31	67,29	67,29
7.10	CDHU	44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2" ou 3/4", 10cm	un.	2,00	18,59	23,03	46,06
7.11	SINAPI	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	1,00	322,37	399,42	399,42
7.12	CDHU	44.20.620	Válvula americana	un.	1,00	58,32	72,26	72,26
7.13	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un.	3,00	26,65	33,02	99,06
7.14	CDHU	49.01.16	Caixa sifonada PVC rígido de 100x 100x 50mm, com grelha	un.	2,00	81,33	100,77	201,54
SUB-TOTAL ITEM 7.0								9.255,92
8.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
8.1	SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	un.	1,00	868,48	1.076,05	1.076,05
8.2	CDHU	36.03.020	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	un.	1,00	278,28	344,79	344,79
8.3	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un.	1,00	47,26	58,56	58,56
8.4	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un.	1,00	51,85	64,24	64,24
8.5	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	un.	1,00	64,22	79,57	79,57
8.6	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	un.	1,00	195,14	241,78	241,78
8.7	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un.	1,00	662,13	820,38	820,38
8.8	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un.	3,00	22,18	27,48	82,44
8.9	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	5,00	8,17	10,12	50,60
8.10	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	63,00	17,32	21,46	1.351,98
8.11	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	189,00	3,93	4,87	920,43
8.12	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	9,00	8,36	10,36	93,24
8.13	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	5,00	12,53	15,52	77,60
8.14	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	13,00	30,08	37,27	484,51
8.15	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	2,00	33,11	41,02	82,04
8.16	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	5,00	23,25	28,81	144,05
8.17	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	un.	20,00	14,06	17,42	348,40
8.18	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	un.	8,00	17,01	21,08	168,64
8.19	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un.	8,00	10,04	12,44	99,52



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

8.20	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	un.	8,00	34,76	43,07	344,56
8.21	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	un.	1,00	117,85	146,02	146,02
SUB-TOTAL ITEM 8.0								7.079,40
9.0		PISO						
9.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	1,79	183,80	227,73	407,64
9.2	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,79	354,97	439,81	787,26
9.3	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m ²	35,75	35,08	43,46	1.553,70
SUB-TOTAL ITEM 9.0								2.748,60
10.0		REVESTIMENTO						
10.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	10,83	6,38	7,90	85,56
10.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	10,83	20,92	25,92	280,71
10.3	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	10,83	44,38	54,99	248,00
10.4	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	10,83	11,53	14,29	154,76
SUB-TOTAL ITEM 10.0								769,03
11.0		PINTURA						
11.1	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	217,89	26,40	32,71	7.127,18
11.2	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	m ²	5,04	21,85	27,07	136,43
SUB-TOTAL ITEM 11.0								7.263,61
12.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m ²	39,26	12,35	15,30	600,68
SUB-TOTAL ITEM 12.0								600,68
VALOR FINANCEIRO TOTAL COM BDI - CASA E								R\$ 71.781,71
Valor Final Orçado da Casa E: Setenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos								
OBS:								
1.	Base do Orçamento: Boletim 191 - CDHU data Base Agosto/2023 - Com Desoneração e SINAPI 06/23 desonerado.							



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PLANILHA 7 - CONSTRUÇÃO CASA F									
OBJETO:		HABITAÇÃO POPULAR							
LOCAL:		RUA ANA MARIA TADEU - BAIRRO PAIOLINHO - APIAÍ/SP					Valor Total:	R\$ 71.781,71	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALORES CONTRATUAIS				
					QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira obra	m ²	6,00	172,60	213,85	1.283,10	
1.2	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m ²	35,57	16,05	19,89	707,49	
SUB-TOTAL ITEM 1.0								1.990,59	
2.0			INFRAESTRUTURA						
2.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	30,00	59,39	73,58	2.207,40	
2.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m (muro)	m ³	1,44	11,01	13,64	19,64	
2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	138,00	11,10	13,75	1.897,50	
2.4	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,44	345,97	428,66	617,27	
2.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	1,44	148,80	184,36	265,48	
SUB-TOTAL ITEM 2.0								5.007,29	
3.0			SUPERESTRUTURA						
3.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	10,36	234,96	291,12	3.016,00	
3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	179,00	11,10	13,75	2.461,25	
3.3	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,79	354,97	439,81	787,26	
3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	1,79	102,78	127,34	227,94	
SUB-TOTAL ITEM 3.0								6.492,45	
4.0			ALVENARIAS						
4.1	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	112,92	68,42	84,77	9.572,23	
SUB-TOTAL ITEM 4.0								9.572,23	
5.0			ESQUADRIAS						
5.1	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	m	15,00	54,09	67,02	1.005,30	
5.2	CDHU	23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	m ²	5,04	139,02	172,25	868,14	
5.3	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	m ²	3,36	518,66	642,62	2.159,20	
5.4	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial (sanitário)	m ²	0,48	427,76	529,99	254,40	
5.5	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial (dormitórios, sala e cozinha)	m ²	5,70	296,71	367,62	2.095,43	
SUB-TOTAL ITEM 5.0								6.382,47	
6.0			COBERTURA						
6.1	CDHU	15.01.210	Estrutura pontalexada para telhas de barro	m ²	58,11	134,30	166,40	9.669,50	
6.2	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	m ²	58,11	65,34	80,96	4.704,59	
6.3	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	6,70	29,56	36,62	245,35	
SUB-TOTAL ITEM 6.0								14.619,44	



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

7.0			INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS					
7.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un.	1,00	1.350,36	1.673,10	1.673,10
7.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	24,00	28,04	34,74	833,76
7.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00	71,03	88,01	2.112,24
7.4	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un.	4,00	298,66	370,04	1.480,16
7.5	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	un.	1,00	631,55	782,49	782,49
7.6	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un.	1,00	159,81	198,00	198,00
7.7	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	un.	1,00	228,96	283,68	283,68
7.8	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	812,64	1.006,86	1.006,86
7.9	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	un.	1,00	54,31	67,29	67,29
7.10	CDHU	44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2" ou 3/4", 10cm	un.	2,00	18,59	23,03	46,06
7.11	SINAPI	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	1,00	322,37	399,42	399,42
7.12	CDHU	44.20.620	Válvula americana	un.	1,00	58,32	72,26	72,26
7.13	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un.	3,00	26,65	33,02	99,06
7.14	CDHU	49.01.16	Caixa sifonada PVC rígido de 100x 100x 50mm, com grelha	un.	2,00	81,33	100,77	201,54
SUB-TOTAL ITEM 7.0								9.255,92
8.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
8.1	SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	un.	1,00	868,48	1.076,05	1.076,05
8.2	CDHU	36.03.020	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	un.	1,00	278,28	344,79	344,79
8.3	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un.	1,00	47,26	58,56	58,56
8.4	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un.	1,00	51,85	64,24	64,24
8.5	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	un.	1,00	64,22	79,57	79,57
8.6	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	un.	1,00	195,14	241,78	241,78
8.7	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un.	1,00	662,13	820,38	820,38
8.8	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un.	3,00	22,18	27,48	82,44
8.9	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	5,00	8,17	10,12	50,60
8.10	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	63,00	17,32	21,46	1.351,98
8.11	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	189,00	3,93	4,87	920,43
8.12	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	9,00	8,36	10,36	93,24
8.13	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	5,00	12,53	15,52	77,60
8.14	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	13,00	30,08	37,27	484,51
8.15	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	2,00	33,11	41,02	82,04
8.16	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	5,00	23,25	28,81	144,05
8.17	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	un.	20,00	14,06	17,42	348,40
8.18	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	un.	8,00	17,01	21,08	168,64
8.19	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un.	8,00	10,04	12,44	99,52



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

8.20	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	un.	8,00	34,76	43,07	344,56
8.21	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	un.	1,00	117,85	146,02	146,02
SUB-TOTAL ITEM 8.0								7.079,40
9.0		PISO						
9.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	1,79	183,80	227,73	407,64
9.2	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	1,79	354,97	439,81	787,26
9.3	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m ²	35,75	35,08	43,46	1.553,70
SUB-TOTAL ITEM 9.0								2.748,60
10.0		REVESTIMENTO						
10.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	10,83	6,38	7,90	85,56
10.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	10,83	20,92	25,92	280,71
10.3	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	10,83	44,38	54,99	248,00
10.4	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	10,83	11,53	14,29	154,76
SUB-TOTAL ITEM 10.0								769,03
11.0		PINTURA						
11.1	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	217,89	26,40	32,71	7.127,18
11.2	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	m ²	5,04	21,85	27,07	136,43
SUB-TOTAL ITEM 11.0								7.263,61
12.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m ²	39,26	12,35	15,30	600,68
SUB-TOTAL ITEM 12.0								600,68
VALOR FINANCEIRO TOTAL COM BDI - CASA F								R\$ 71.781,71
Valor Final Orçado da Casa F: Setenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos								
OBS:								
1.	Base do Orçamento: Boletim 191 - CDHU data Base Agosto/2023 - Com Desoneração e SINAPI 06/23 desonerado.							



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

COMPOSIÇÃO DO BDI

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
Prefeitura do Município de Apiaí- SP		
Processo n.º		
Convênio n.º		
Data da Elaboração:	20/09/2023	
Objeto: Habitação Popular - Bairro Paiolinho		
COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	4,01%
S	Seguros	0,20%
R	Riscos	0,56%
G	Garantias	0,20%
DF	Despesas Financeiras	1,11%
L	Lucro/Remuneração	6,64%
I	Impostos/tributos	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	<i>Contribuição Previdenciária</i>	
Taxa do BDI (%)		23,90%
Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município de Apiaí é COM Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.		



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra HABITAÇÃO POPULAR										Data	20/09/2023
Local RUA REGINALDO LEMISCHKA E RUA ANA MARIA TADEU - BAIRRO PAIOLINHO - APIAÍ/SP											
ITEM	SERVIÇO	MÊS	1º AO 2º MÊS 60	3º AO 4º MÊS 120	5º AO 6º MÊS 180	7º AO 8º MÊS 240	9º AO 10º MÊS 300	11º AO 12º MÊS 360	13º AO 14º MÊS 420	15º AO 16º MÊS 480	TOTAL
1.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, MUROS DE CONTENÇÃO E MUROS DE DIVISA		100,00%								
		R\$	114.712,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 114.712,21
2.0	CONSTRUÇÃO CASA A			50,00%	50,00%						
		R\$	-	R\$ 35.890,86	R\$ 35.890,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 71.781,71
3.0	CONSTRUÇÃO CASA B				50,00%	50,00%					
		R\$	-	R\$ -	R\$ 35.890,86	R\$ 35.890,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 71.781,71
4.0	CONSTRUÇÃO CASA C					50,00%	50,00%				
		R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.890,86	R\$ 35.890,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 71.781,71
5.0	CONSTRUÇÃO CASA D						50,00%	50,00%			
		R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.890,86	R\$ 35.890,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 71.781,71
6.0	CONSTRUÇÃO CASA E							50,00%	50,00%		
		R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.890,86	R\$ 35.890,85	R\$ -	R\$ 71.781,71
7.0	CONSTRUÇÃO CASA F								50,00%	50,00%	
		R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.890,86	R\$ 35.890,85	R\$ 71.781,71
TOTAL		R\$	114.712,21	R\$ 35.890,86	R\$ 71.781,71	R\$ 71.781,71	R\$ 71.781,71	R\$ 71.781,71	R\$ 71.781,71	R\$ 35.890,85	R\$ 545.402,47



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO IV

Forma e Apresentação da Proposta

1) Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de Engenharia referentes à Obras de Habitações Populares na Rua Reginaldo Lemischka e Rua Ana Maria Tadeu - Bairro Paiolinho da cidade de Apiaí-SP. A Execução desta Obra deverá ser em conformidade aos seguintes documentos: Projeto Básico; Mapa Geral de Localização; Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária; Formatação Básica do BDI; Cronograma Físico-Financeiro; Relatório Fotográfico; Planilha de Quantitativos de Serviços para Orçamento e Declaração de Acessibilidade.

2) Local dos Serviços:

Rua Reginaldo Lemischka e Rua Ana Maria Tadeu - Bairro Paiolinho da cidade de Apiaí-SP conforme demonstrado no Mapa Geral de Localização.

3) Conteúdo da Proposta:

- Preço unitário e total conforme a Planilha de Quantitativos de Serviços para Orçamento,
- Cronograma Financeiro respeitando o Cronograma Físico apresentado para os serviços,
- Os preços deverão contemplar todos os serviços pertinentes ao bom andamento e qualidade das obras, incluindo impostos, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos de segurança e outros, bem como, máquinas e equipamentos com operadores e mão de obra em geral.

4) Relação de Documentos Anexos ao processo físico:

- Projeto Básico,
- Mapa Geral de Localização
- Memorial Descritivo,
- Planilha Orçamentária,
- Formatação Básica do BDI,
- Cronograma Físico-Financeiro,
- Relatório Fotográfico,
- Planilha de Quantitativos de Serviços para Orçamento e
- Declaração de Acessibilidade,

5) Observações:



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- 1- Todas as máquinas, veículos, equipamentos, materiais de consumo e uso nas obras, bem como a respectiva mão de obra que forem necessários aos serviços serão de fornecimentos da Contratada, com seus respectivos motoristas, operadores e funcionários habilitados para o tipo de serviço ora contratado. Seus custos deverão estar diluídos dentro dos valores unitários dos respectivos serviços ou dentro do BDI da Empresa Contratada,
- 2- Os concorrentes deverão visitar o local dos serviços antes da composição da proposta,
- 3- Trata-se de Obra de Engenharia e como tal deverão ser apresentados a(s) ART's do(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) de todos os projetos em questão e/ou projetos específicos que se fizerem necessários com seus respectivos laudos de cumprimento funcional por ocasião da entrega dos respectivos serviços.
- 4- A Empresa Contratada deverá fornecer a Placa da Obra seguindo padrões exigidos pela PREFEITURA e/ou Secretaria Estadual Conveniente,
- 5- As Obras deverão ser supervisionadas periodicamente pelo(s) Engenheiros(s) Responsável(eis) por sua execução emitindo suas respectivas ART's e Laudos solicitados pela Contratante,
- 6- A Empresa Contratada deverá emitir a respectiva medição mensal dos serviços efetivamente executados com sua real quantidade sempre se reportando à Planilha Geral Orçada com seus preços unitários objeto do ganho do certame licitatório,
- 7- A Contratada deverá manter no Canteiro de Obras **Cadernetas dos Serviços** ou **Livro de Ordem** para anotações diversas, pertinentes ao acompanhamento e execução dos diferentes serviços,
- 8- Todos os Projetos Executivos, Complementares e de "As Built" que se fizerem necessários ou forem solicitados à Contratada deverão ser apresentados à Prefeitura sem custos adicionais à parte contratante além dos valores já mencionados na Planilha Orçamentária.
- 9- A Empresa Licitante deverá comprovar mediante acervos técnicos relativos ao montante proporcional e legal para a execução dos serviços de: 01. item 2.1 - *planilha 1 - Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto - 50 % de 458,09 m³ = 229,05 m³*; 02. item 4.1 - planilhas 2 a 7 - Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C - 50 % de 112,92 m² = 56,46 m², sempre caracterizados por serviços similares quanto à grandeza e as especificações técnicas.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO V

“PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL”

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO(S): Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de de 2023.

.....
Outorgante



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO

XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ E

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, inscrita no CNPJ Nº 46.634.242/0001-38 com sede na Ladeira Manoel Augusto nº 92 – Centro – Apiaí/SP doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr., RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº XX/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) contratação de Empresa especializada em “obras de engenharia referente as obras de Habitações populares no Bº Paiolino, de acordo com os Anexos do Edital do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preços que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DA FORMA DA EXECUÇÃO) – A execução dos serviços dar-se-á a partir da aprovação da Ordem de serviço que será realizada Secretaria de Estado.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ (...), conforme proposta da Contratada constante nos autos do Processo, para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

QUARTA (DA DESPESA) – Os recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão da dotação orçamentária Unid. Orç. 02 05 – Unid. Ex. 02 05 01 – Func. Programática 15 452 0005 2010 – Categoria 4.4.90.51 Descrição – Próprio 01.110.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – Em até 30 (trinta) dias após medição contemplando os serviços executados, devidamente aprovada pelo engenheiro responsável, e Nota Fiscal correspondente aos serviços medidos e aprovados.

5.1 Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

5.2 Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes da Fazenda Federal, INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato será de até 16 (dezesesseis) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada além daquelas estabelecidas no Anexo I do Edital da referida Tomada de Preços:

- Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários que por ventura sejam por ele contratados para a realização dos serviços, bem como será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, comercial e fiscal, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- Obriga-se pela seleção, treinamento, habilitação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais, e Previdenciárias.
- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato.
- Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a representante, integralmente, em todos os seus atos.
- Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND), FGTS e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
 - Responsabiliza-se pelo fornecimento de materiais para a construção.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- Entregar as medições no término da obra ou atestar o recebimento dos serviços.
- Efetuar o pagamento conforme cronograma previsto.

NONA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ **PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ **SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação mensal, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

§ **TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

§ **PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ **SEGUNDO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA TERCEIRA (DO REGIME ADOTADO) – O regime adotado para esta Obra é o de empreitada GLOBAL.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial Local, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Apiaí/SP., excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Apiaí, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços n° ____/2023, realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ – SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º, da Lei citada.

Local e data

Assinatura do representante
Nome do representante
RG n° _____



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Declaramos ser de responsabilidade da empresa contratada o atendimento às as regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº 5.296/2004, para a execução da Obra de

LOCAL / DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LICITANTE